

**Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional**

1. DADOS GERAIS

Mês/ano de referência: Agosto/2025

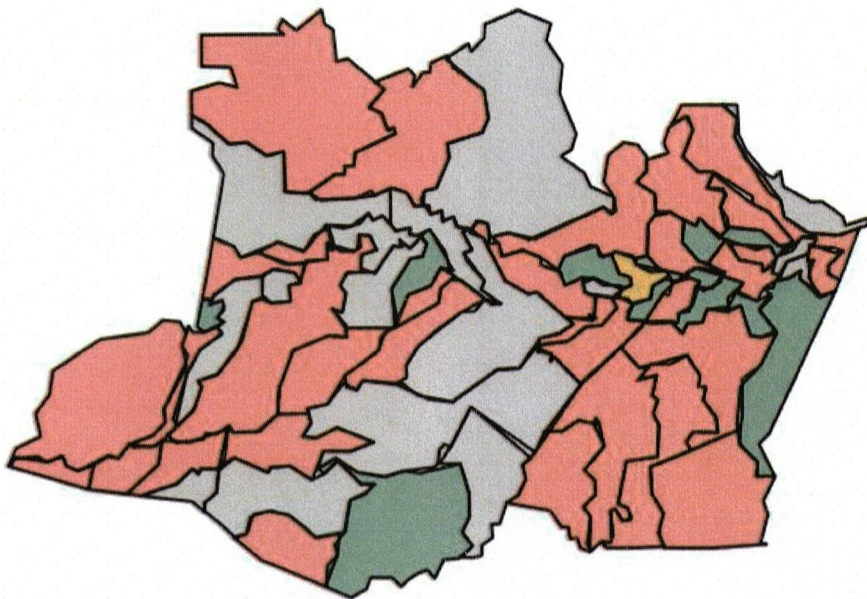
Comarcas que não apresentaram inspeção referente ao mês de agosto/2025:

Amaturá, Barcelos, Canutama, Coari, Envira, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Maraã, Nhamundá, Pauini, São Paulo de Olivença, Tapauá e Urucurituba.

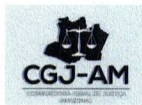
Unidades interditadas: 81.^a DIP de Anamã, 46.^a DIP de Boa Vista do Ramos e 58.^a DIP de Uarini/AM.

2. NÍVEL DE LOTACÃO POR COMARCA

Nível de Lotação (máx.) por Comarca ≡ 



© 2025 TomTom Feedback



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

3. CAPACIDADE E OCUPAÇÃO DAS UNIDADES

<u>Unidade</u>	<u>Capacidade</u>	<u>Total de presos</u>	<u>Taxa de ocupação</u>	<u>Superlotação</u>
65. ^a DIP de Carauari	6	46	766,7%	(X) Sim () Não
45. ^a DIP de Urucará	2	10	500%	(X) Sim () Não
77. ^a DIP de Novo Airão	4	14	350%	(X) Sim () Não
54. ^a DIP de Tonantins	8	25	312,5%	(X) Sim () Não
71. ^a DIP de Apuí	8	24	300%	(X) Sim () Não
50. ^a DIP de Atalaia do Norte	8	19	237,5%	(X) Sim () Não
DIP de São Gabriel da Cachoeira	20	47	235%	(X) Sim () Não
42. ^a DIP de Barreirinha	10	22	220%	(X) Sim () Não
72. ^a DIP de Manicoré	16	35	218,8%	(X) Sim () Não
Unidade Prisional do Puraquequara - UPP	614	1311	213,52%	(X) Sim () Não
53. ^a DIP de Santo Antônio do Içá	8	17	212,5%	(X) Sim () Não
Unidade Prisional de Parintins	36	73	202,8%	(X) Sim () Não
57. ^a DIP de Alvarães	12	24	200%	(X) Sim () Não

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

67. ^a DIP de Ipixuna	8	15	187,5%	(X) Sim () Não
76. ^a DIP de Santa Isabel do Rio Negro	16	30	187,5%	(X) Sim () Não
51. ^a DIP de Benjamin Constant	20	37	185,0%	(X) Sim () Não
80. ^a DIP de Beruri	12	22	183,3%	(X) Sim () Não
74. ^a DIP de Borba	8	14	175,0%	(X) Sim () Não
73. ^a DIP de Novo Aripuanã	8	13	162,5%	(X) Sim () Não
44. ^a DIP de São Sebastião do Uatumã	8	13	162,5%	(X) Sim () Não
68. ^a DIP de Itamarati	16	25	156,25	(X) Sim () Não
Centro de Detenção Provisória de Manaus (CDPM I)	766	1175	153,39%	(X) Sim () Não
34. ^a DIP de Careiro	20	30	150%	(X) Sim () Não
37. ^a DIP de Presidente Figueiredo	18	25	138,9%	(X) Sim () Não
DIP de Codajás	8	11	137,5%	(X) Sim () Não
Centro de Detenção Provisória de Manaus II (CDPM II)	667	890	133,43%	(X) Sim () Não
61. ^a DIP de Boca do Acre	10	13	130,0%	(X) Sim () Não
Unidade Prisional de Humaitá	33	41	124,2%	(X) Sim () Não

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

1.º Grupamento da Polícia Militar de Anori	24	30	125%	(X) Sim () Não
CRT - Centro de Recolhimento e Triagem de Manaus	20	25	125%	(X) Sim () Não
7.ª DIP de Eirunepé	34	41	120,6%	(X) Sim () Não
Instituto Penal Antônio Trindade - IPAT	528	612	115,91%	(X) Sim () Não
Unidade Prisional de Itacoatiara	144	152	105,6%	(X) Sim () Não
56.ª DIP de Jutaí	20	21	105%	(X) Sim () Não
Complexo Penitenciário Anísio Jobim - COMPAJ	878	918	104,56%	(X) Sim () Não
69.ª DIP de Guajará	30	30	100%	() Sim (X) Não
40.ª DIP de Silves	8	8	100%	() Sim (X) Não
CDF - Centro de Detenção Feminino de Manaus	198	188	94,95%	() Sim (X) Não
Unidade Prisional de Tabatinga	108	79	73,1%	() Sim (X) Não
Delegacia Interativa de Manacapuru	12	8	66,7%	() Sim (X) Não
47.ª DIP de Nova Olinda do Norte	12	8	66,7%	() Sim (X) Não
39.ª DIP de Autazes	23	15	62,2%	() Sim (X) Não
38.ª DIP de Itapiranga	8	5	62,5%	() Sim (X) Não

M.:



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

35. ^a DIP de Careiro da Várzea	8	5	62,5%	() Sim (X) Não
36. ^a DIP de Rio Preto da Eva	10	6	60%	() Sim (X) Não
Unidade Prisional de Maués	127	70	55,1%	() Sim (X) Não
Enfermaria Psiquiátrica de Manaus	26	10	38,46%	() Sim (X) Não
33. ^a DIP de Manaquiri	16	6	37,5%	() Sim (X) Não
58. ^a DIP de Uarini	8	3	37,5%	() Sim (X) Não
Delegacia Interativa de Polícia de Humaitá	35	8	22,9%	() Sim (X) Não
6. ^a DIP de Lábrea	44	4	9,1%	() Sim (X) Não
31. ^a DIP de Iranduba	2	0	0%	() Sim (X) Não
32. ^a DIP de Caapiranga	5	0	0%	() Sim (X) Não
DIP de Tabatinga	18	0	0%	() Sim (X) Não
DIP de Tefé	36	0	0%	() Sim (X) Não
Total de presos		6.273		

Quantidade de presos nas unidades da capital	Quantidade de presos nas unidades do interior
5.129	1.144

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

4. QUANTITATIVO DE PRESOS PROVISÓRIOS

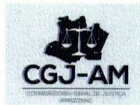
<u>Unidade</u>	<u>Total de presos</u>	<u>Presos Provisórios</u>	<u>Taxa de provisórios</u>
35. ^a DIP de Careiro da Várzea	5	5	100%
44. ^a DIP de São Sebastião do Uatumã	13	13	100%
Delegacia Interativa de Manacapuru	8	8	100%
6. ^a DIP de Lábrea	4	4	100%
37. ^a DIP de Presidente Figueiredo	25	24	96%
53. ^a DIP de Santo Antônio do Içá	17	16	94,12%
73. ^a DIP de Novo Aripuanã	13	12	92,31%
34. ^a DIP de Careiro	30	27	90%
51. ^a DIP de Benjamin Constant	37	33	89,19%
54. ^a DIP de Tonantins	25	22	88%
71. ^a DIP de Apuí	24	21	87,50%
47. ^a DIP de Nova Olinda do Norte	8	7	87,50%
40. ^a DIP de Silves	8	7	87,50%
67. ^a DIP de Ipixuna	15	13	86,67%
74. ^a DIP de Borba	14	12	85,71%
7. ^a DIP de Eirunepé	41	35	85,37%
65. ^a DIP de Carauari	46	39	84,78%

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

45. ^a DIP de Urucará	10	8	80%
76. ^a DIP de Santa Isabel do Rio Negro	30	24	80%
38. ^a DIP de Itapiranga	5	4	80%
77. ^a DIP de Novo Airão	14	11	78,57%
69. ^a DIP de Guajará	30	23	76,6%
61. ^a DIP de Boca do Acre	13	10	76,92%
Delegacia Interativa de Polícia de Humaitá	8	6	75%
57. ^a DIP de Alvarães	24	18	75%
50. ^a DIP de Atalaia do Norte	19	14	73,68%
68. ^a DIP de Itamarati	25	18	72%
Centro de Detenção Provisória de Manaus (CDPM II)	890	637	71,57%
1.º Grupamento da Polícia Militar de Anori	30	21	70%
80. ^a DIP de Beruri	22	15	68,18%
Unidade Prisional de Humaitá	41	25	60,98%
Unidade Prisional de Itacoatiara	152	92	60,53%
39. ^a DIP de Autazes	15	9	60%
72. ^a DIP de Manicoré	35	21	60%
Unidade Prisional do Puraquequara - UPP	1311	778	59,34%

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

DIP de São Gabriel da Cachoeira	47	27	57,45%
Unidade Prisional de Maués	70	40	57,14%
56. ^a DIP de Jutai	21	12	57,14%
Centro de Detenção Provisória de Manaus (CDPM I)	1175	599	50,98%
Unidade Prisional de Parintins	73	37	50,68%
36. ^a DIP de Rio Preto da Eva	6	3	50%
Enfermaria Psiquiátrica de Manaus	10	5	50%
CDF - Centro de Detenção Feminino de Manaus	188	87	46,28%
Unidade Prisional de Tabatinga	79	36	45,57%
DIP de Codajás	11	5	45,45%
58. ^a DIP de Uarini	8	3	37,50%
33. ^a DIP de Manaquiri	16	6	37,50%
42. ^a DIP de Barreirinha	22	5	22,73%
Total de presos provisórios: 2.897			
Total de presos provisórios no interior do Estado: 791, o que corresponde a 69,18% do total de presos (1.144).			



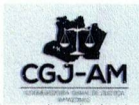
Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

5. UNIDADES QUE POSSUEM MULHERES PRESAS

<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>
Unidade Prisional de Maués	3
57. ^a DIP de Alvarães	3
76. ^a DIP de Santa Isabel do Rio Negro	2
34. ^a DIP de Careiro	2
37. ^a DIP de Presidente Figueiredo	2
65. ^a DIP de Carauari	1
7. ^a DIP de Eirunepé	1
Delegacia Interativa de Manacapuru	1
68. ^a DIP de Itamarati	1
36. ^a DIP de Rio Preto da Eva	1
Total de presas: 17	

6. UNIDADES QUE POSSUEM PRESOS(A) INDÍGENAS

<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>
Centro de Detenção Provisória de Manaus (CDPM I)	40
Unidade Prisional do Puraquequara - UPP	36
76. ^a DIP de Santa Isabel do Rio Negro	19
DIP de São Gabriel da Cachoeira	16
54. ^a DIP de Tonantins	14
Unidade Prisional de Tabatinga	14



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

Centro de Detenção Provisória de Manaus II (CDPM II)	8
Instituto Penal Antônio Trindade - IPAT	7
Centro de Detenção Feminino - CDF - Manaus	4
7. ^a DIP de Eirunepé	3
42. ^a DIP de Barreirinha	2
COMPAJ - Manaus	2
56. ^a DIP de Jutai	2
Unidade Prisional de Parintins	2
53. ^a DIP de Santo Antônio do Içá	1
61. ^a DIP de Boca do Acre	1
50. ^a DIP de Atalaia do Norte	1
47. ^a DIP de Nova Olinda do Norte	1
Total de presos indígenas: 173	

7. UNIDADES QUE POSSUEM PRESOS ESTRANGEIROS

<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>
Unidade Prisional do Puraquequara - UPP	25
Unidade Prisional de Tabatinga	13
Centro de Detenção Provisória II (CDPM II)	9
50. ^a DIP de Atalaia do Norte	3
Centro de Detenção Provisória I (CDPM I)	3
COMPAJ - Manaus	3
51. ^a DIP de Benjamin Constant	3

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

DIP de São Gabriel da Cachoeira	2
Centro de Detenção Feminino - CDF - Manaus	1
56. ^a DIP de Jutai	1
61. ^a DIP de Boca do Acre	1
54. ^a DIP de Tonantins	1
Total de presos estrangeiros: 65	

8. PRESOS AGUARDANDO TRANSFERÊNCIA

<u>Unidade</u>	<u>Quantidade de presos</u>	<u>Quanto tempo o mais antigo aguarda transferência</u>
42. ^a DIP de Barreirinha	Mais de 5	Há mais de 90 dias
DIP de São Gabriel da Cachoeira	Mais de 5	Há mais de 90 dias
72. ^a DIP de Manicoré	Mais de 5	Há mais de 90 dias
Unidade Prisional de Maués	Mais de 5	Há mais de 90 dias
7. ^a DIP de Eirunepé	Mais de 5	Há mais de 90 dias
73. ^a DIP de Novo Aripuanã	3	Há mais de 90 dias
71. ^a DIP de Apuí	3	Há mais de 90 dias
56. ^a DIP de Jutai	3	Há mais de 90 dias
51. ^a DIP de Benjamin Constant	2	Há mais de 90 dias
58. ^a DIP de Uarini	1	Há mais de 90 dias
34. ^a DIP de Careiro	Mais de 5	Há mais de 30 dias
65. ^a DIP de Carauari	Mais de 5	Há mais de 30 dias

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

Unidade Prisional de Parintins	Mais de 5	Há mais de 30 dias
80. ^a DIP de Beruri	Mais de 5	Há mais de 30 dias
39. ^a DIP de Autazes	5	Há mais de 30 dias
38. ^a DIP de Itapiranga	4	Há mais de 30 dias
61. ^a DIP de Boca do Acre	3	Há mais de 30 dias
53. ^a DIP de Santo Antônio do Içá	2	Há mais de 30 dias
40. ^a DIP de Silves	1	Há mais de 30 dias
Delegacia Interativa de Manacapuru	Mais de 5	Entre 10 e 30 dias
69. ^a DIP de Guajará	Mais de 5	Entre 10 e 30 dias
76. ^a DIP de Santa Isabel do Rio Negro	5	Entre 10 e 30 dias
36. ^a DIP de Rio Preto da Eva	2	Entre 10 e 30 dias
77. ^a DIP de Novo Airão	1	Entre 10 e 30 dias
Centro de Detenção Feminino - CDF - Manaus	1	Entre 10 e 30 dias
44. ^a DIP de São Sebastião do Uatumã	1	Entre 10 e 30 dias
1. ^o Grupamento da Polícia Militar de Anori	Mais de 5	Entre 5 e 10 dias
Unidade Prisional de Tabatinga	Mais de 5	Entre 5 e 10 dias
Central de Recolhimento e Triagem (CRT)	Mais de 5	Há menos de 5 dias
33. ^a DIP de Manaquiri	2	Há menos de 5 dias

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

9. REGISTROS DE OCORRÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO

- **Armas de fogo ou armas brancas: 32**

Nota: Apreensão de 29 armas de fogo ou instrumento capazes de ofender a integridade física na Unidade de Ipixuna e 3 apreensões na Unidade de Santa Isabel do Rio Negro.

- **Aparelhos de comunicação e ou acessórios: 18 2 (Presidente Figueiredo), 1 (Santa Isabel do Rio Negro), 6 (Eirunepé e Atalaia do Norte), 9 (Ipixuna) e 4 (Jutaí)**

Nota: 2 apreensões na Unidade de Presidente Figueiredo; 1 apreensão na Unidade de Santa Isabel do Rio Negro; 6 apreensões na Unidade de Eirunepé; 6 apreensões na Unidade de Atalaia do Norte; 9 apreensões na Unidade de Ipixuna; 4 apreensões na Unidade de Jutaí

- **Quantidade de mortes naturais: zero.**
- **Quantidade de mortes acidentais por homicídio: 01.**

Nota: Houve a morte de uma presa por homicídio nas dependências da unidade prisional do Centro de Detenção Feminino.

- **Quantidade de mortes por suicídio: 01.**

Nota: Houve a ocorrência de morte por suicídio na UPP.

- **Quantidade de fugas: 10.**

Nota: Na unidade de Eirunepé, houve a ocorrência de 5 fugas. Na unidade de Ipixuna, houve a ocorrência de 1 fuga. Na unidade de São Gabriel da Cachoeira, houve a ocorrência de 3 fugas. Na unidade de Jutaí, houve a ocorrência de 1 fuga.

- **Quantidade de rebeliões: 01.**

Nota: Na unidade de Santa Isabel do Rio Negro, houve a ocorrência de 1 rebelião.

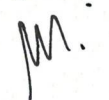
10. PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES GERAIS REALIZADAS PELOS MAGISTRADOS

- a) **42.^a DIP de Barreirinha:** O magistrado responsável pela inspeção da referida unidade registrou as seguintes irregularidades: Sistema sanitário - Entupimento

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

da fossa e existência de esgoto a céu aberto na área externa; Alimentação - Irregularidade quanto ao fornecimento de alimentação aos custodiados, uma vez que a comida está sendo preparada pelos próprios detentos e a empresa terceirizada apenas faz a entrega dos insumos, sem o devido preparo da alimentação; Abastecimento de água - Ausência de sistema para filtragem e garantia a potabilidade da água consumida pelos detentos; Instalações elétricas - Existência de instalações elétricas improvisadas e equipamentos elétricos com risco de curto-circuito; Cozinha e preparo dos alimentos - Existência de um fogão à lenha improvisado e uma cozinha sem a observância das normas de higiene e segurança alimentar no preparo dos alimentos; Instalações sanitárias - Péssimas condições dos banheiros das celas e da área externa; Sistema de segurança - Ausência de vigilância e equipamentos de segurança na área externa, tais como falha no cercamento por serpentina e ausência de câmeras suficientes à cobertura do perímetro; Efetivo de segurança - Ausência de servidores/agentes necessários à garantia da segurança nos períodos da noite e dos finais de semana e, por fim, a saúde dos custodiados, uma vez que o preso civil V.R.B apresentou-se desorientado no tempo e no espaço.

- b) **31.ª DIP de Iranduba:** A magistrada responsável pela inspeção da referida unidade registrou as seguintes irregularidades: 1) inexistência de celas apropriadas, ausência de espaço reservado para entrevista entre custodiados e advogados (parlatório) e de local apropriado para visita por familiares; 2) manutenção de custodiados em ambiente insalubre, com precariedade na ventilação, iluminação e higiene, sem fornecimento adequado de alimentação e água potável; 3) infiltrações estruturais e inexistência de detectores de metais, comprometendo a segurança de servidores e custodiados; 4) ausência de divisórias que impeçam contato entre presos de diferentes delitos, o que compromete a integridade física; 5) reclamação formalizada por servidores e delegados quanto à ausência de visitas temáticas e de assessoria periódica por



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

parte da Defensoria Pública, situação que fragiliza a garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade.

- c) **Centro de Detenção Provisória I (CDPM I):** O magistrado responsável pela inspeção da referida unidade registrou as seguintes irregularidades: A unidade prisional em questão passou por reforma estrutural, de modo que não existem mais celas recebendo energia elétrica por meio de “gatilho” proveniente de pavilhões vizinhos. Todavia, permanecem desafios significativos relacionados ao quadro de pessoal. Atualmente, a unidade conta com 123 agentes para um total de 1.175 presos. Conforme esclarecido pela Direção, o número de servidores foi dimensionado de acordo com a capacidade formal da unidade (766 vagas). Entretanto, diante da atual superlotação carcerária, torna-se imprescindível o redimensionamento do efetivo, não apenas de agentes penitenciários, mas de todos os profissionais envolvidos (médicos, enfermeiros, advogados, etc.), bem como a adequação dos equipamentos necessários ao funcionamento regular. Não há estrutura para RDD; Necessidade de disponibilização de locais para atividades religiosas; Necessidade de estruturação da unidade para que sejam respeitadas as visitas íntimas; Situação grave de ausência de espaço apropriado para visitas familiares, crianças e demais visitantes. Todos os visitantes são levados ao pavilhão (o que se repete em todas as unidades da Capital). Exemplo do risco dessa situação foi o ocorrido no dia 01 de dezembro de 2018, no COMPAJ, onde um agente de socialização foi atingido por objeto perfurocortante, por internos durante visita familiar na unidade. Outro ponto de gravidade refere-se à ausência de aparelho de bloqueio de sinais de celular, circunstância que contribui para a manutenção de atividades ilícitas no interior da unidade. Ademais, registra-se baixo índice de apreensão de utensílios artesanais e de equipamentos de comunicação/acessórios, o que reforça a vulnerabilidade do ambiente prisional frente a práticas indevidas. No tocante à saúde, foi determinado pela VEP que o Diretor do estabelecimento apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação completa dos detentos que

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

- necessitam de consultas com especialistas para avaliação de seu quadro clínico, demonstrando a exigência de maior atenção à assistência médica especializada.
- d) **1.º Grupamento da Polícia Militar de Anori:** A magistrada responsável pela inspeção da referida unidade registrou as seguintes irregularidades: Superlotação, insalubridade, precariedade, esgoto a céu aberto, pouca ventilação, fiação elétrica exposta e a necessidade da transferência dos presos.
- e) **44.ª DIP de São Sebastião do Uatumã:** O magistrado responsável pela inspeção da referida unidade registrou as seguintes irregularidades: A unidade não dispõe de acesso à internet custeado pelo Estado, sendo o serviço contratado de forma particular e mantido pelo próprio Delegado de Polícia. Apesar de contar com extensa área murada, a estrutura não transmite segurança adequada para fins de custódia. O efetivo é composto por 04 (quatro) investigadores de polícia, que se revezam em escalas semanais, garantindo a rotina mínima de funcionamento da unidade. No tocante aos serviços essenciais, constatou-se a ausência de área destinada ao banho de sol e inexistência de cozinha própria.
- f) **76.ª DIP de Santa Isabel do Rio Negro:** Verificou-se que a unidade conta com duas celas internas e duas celas externas, todas em evidente situação de superlotação. As celas foram projetadas para comportar até quatro presos cada, contudo, atualmente abrigam entre seis e dez custodiados por cela, em condições precárias. A cela externa nº 2 encontra-se com 12 presos, enquanto a cela externa nº 1 abriga duas mulheres, que permanecem segregadas dos demais. Constatou-se, ainda, que a unidade não possui muro de segurança, e que o espaço destinado à sala de conforto é utilizado como depósito, em razão da limitação estrutural. No tocante à alimentação e à higiene, verificou-se que estão minimamente asseguradas. Todavia, a estrutura do DIP é precária, situação reconhecida pelo próprio Delegado de Polícia, havendo reclamações relacionadas à água e à queda de objetos do forro.
- g) **72.ª DIP de Manicoré:** A inspeção constatou que as condições são precárias, mormente as estruturais, sendo o local insalubre e pouco receptivo. A internet

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

funciona mal, razão pela qual a autoridade policial precisa custeá-la. Não há sistema de monitoramento interno de câmeras, somente o externo, composto por quatro câmeras. A superlotação é evidente, foram solicitadas 11 transferências, sendo 9 de presos condenados em regime fechado. As celas não fornecem a salubridade e a segurança necessária para bem zelar pelos direitos da pessoa presa. Ressalte-se que a prestação do serviço de saúde é realizada fora das dependências da DIP, pois os presos são levados ao hospital local para eventual tratamento. A alimentação é de boa qualidade e quantidade (fornecidas 5 vezes ao dia), porém, não há refeitório no local, razão pela qual os custodiados comem sem apoio.

- h) **80.^a DIP de Beruri:** Registrada informação de que, muitas vezes, a alimentação fornecida apresenta-se azeda.
- i) **57.^a DIP de Alvarães:** Necessidade de limpeza das telas e grades superiores; Iluminação insuficiente nas celas; Comida fornecida com relatos de insuficiência e qualidade ruim e relatos de odor vindo do banheiro da cela 2.

11. DAS CONCLUSÕES

- 1) A **superpopulação carcerária** merece destaque porque, em grande parte das unidades foi constatada uma lotação acima da capacidade prevista, acentuando a precariedade da condição de custódia e desrespeitando a Resolução n.º 05/2016 do CNPCP, que estabelece o indicador de 137,5% como linha de corte para controle da superlotação das unidades. Nesse contexto, tem-se as seguintes unidades que apresentam superlotação acima do indicador de 137,5%: 65.^a DIP de Carauari, 45.^a DIP de Urucará, 77.^a DIP de Novo Airão, 71.^a DIP de Apuí, 50.^a DIP de Atalaia do Norte, DIP de São Gabriel da Cachoeira, 42.^a DIP de Barreirinha, 72.^a DIP de Manicoré, Unidade Prisional do Puraquequara - UPP, 53.^a DIP de Santo Antônio do Içá, Unidade Prisional de Parintins, 57.^a DIP de Alvarães, 67.^a DIP de Ipixuna, 76.^a DIP de Santa Isabel do Rio Negro, 51.^a DIP

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

de Benjamin Constant, 80.^a DIP de Beruri, 74.^a DIP de Borba, 73.^a DIP de Novo Aripuanã, 44.^a DIP de São Sebastião do Uatumã, 68.^a DIP de Itamarati, Centro de Detenção Provisória de Manaus (CDPM I), 34.^a DIP de Careiro, 37.^a DIP de Presidente Figueiredo e DIP de Codajás;

- 2) Constata-se que, **das 24 (vinte e quatro) unidades em situação de superlotação crítica, 21 (vinte e um) correspondem a Delegacias** e 3 (três) a Unidades Prisionais;
- 3) **Há 17 (dezesete) mulheres custodiadas nas unidades do interior do Estado, sendo 16 (dezesesseis) em Delegacias de Polícia,** o que revela preocupação, tendo em vista que tais estabelecimentos não possuem estruturas adequadas para abrigar pessoas do sexo feminino;
- 4) **Há 1.144 (mil e cento e quarenta e quatro) presos no interior do Estado, dos quais 791 (setecentos e noventa e um) são provisórios, o que corresponde a 69,18% do total.**

12. DAS PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

A. Secretaria de Administração Penitenciária e Secretaria de Segurança Pública

- Recomenda-se a apresentação de plano de adequação estrutural, contemplando: (i) reparos em instalações sanitárias e hidráulicas; (ii) medidas para assegurar o abastecimento de água potável; (iii) correção de infiltrações e manutenção predial; (iv) adequação das instalações elétricas, eliminando riscos de curto-circuito e (v) outras providências necessárias para a adequação estrutural;
- Recomenda-se a adoção de medidas pertinentes quanto à adequação da alimentação fornecida, assegurando qualidade, higiene e preparo adequado das refeições;

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

- Recomenda-se a adoção de medidas quanto à ampliação e redistribuição de efetivo, considerando a superlotação das unidades, de modo a garantir condições mínimas de segurança e custódia;
- O fornecimento do quantitativo estimado de capacidade prisional em cada unidade e se há unidade específica para mulheres nas comarcas do interior do Estado;
- Recomenda-se a adoção de esforços para fins de celeridade na transferência dos presos nas comarcas do interior do Estado, com objetivo de reduzir a superlotação nas unidades, priorizando os presos que aguardam a transferência há mais tempo;
- Recomenda-se a celeridade na condução dos Inquéritos Policiais que envolvam réus presos, assegurando-se a observância do art. 10 do Código de Processo Penal;
- O conhecimento e acompanhamento do painel *Business Intelligence*, “Inspeções Mensais em Estabelecimentos de Privação de Liberdade - 2025”, para fins de análise quanto à situação da população prisional do Estado do Amazonas.

B. Ao Ministério Público do Estado do Amazonas

- Recomenda-se a promoção de fiscalização e visitas periódicas, preferencialmente mensais;
- Recomenda-se a adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência, conforme determinam os arts. 67 e 68 da LEP, especialmente em relação às unidades com a maior taxa de superlotação;
- Recomenda-se a adoção de medidas que assegurem maior atenção e celeridade ao cumprimento dos prazos processuais nos feitos que envolvam réus presos, tanto para o oferecimento de denúncia, quanto para a manifestação acerca dos pedidos defensivos;



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

- O conhecimento e acompanhamento do painel *Business Intelligence*, “Inspeções Mensais em Estabelecimentos de Privação de Liberdade - 2025”, para fins de análise quanto à situação da população prisional do Estado do Amazonas.

C. À Defensoria Pública do Estado do Amazonas

- Recomenda-se a promoção de atendimento jurídico contínuo, especialmente nas comarcas do interior do Estado;
- Recomenda-se a promoção de fiscalização e visitas periódicas e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência, conforme determinam os arts. 81-A e 81-B da LEP, especialmente em relação às unidades com a maior taxa de superlotação;
- O conhecimento e acompanhamento do painel *Business Intelligence*, “Inspeções Mensais em Estabelecimentos de Privação de Liberdade - 2025”, para fins de análise quanto à situação da população prisional do Estado do Amazonas.

D. Aos Juízes de Direito da capital e do interior com competência de Varas de Execuções Penais da capital e do interior do Estado do Amazonas

- Monitorar o cumprimento das providências recomendadas aos órgãos competentes e no âmbito da competência jurisdicional;
- Comunicar de forma imediata à Corregedoria-Geral de Justiça todas as situações de urgência que configurem, ou possam configurar, grave violação de direitos humanos;
- Continuidade da realização das inspeções mensais, nos termos do Provimento n.º 507/2025 - CGJ/AM;
- O conhecimento e acompanhamento do painel *Business Intelligence*, “Inspeções Mensais em Estabelecimentos de Privação de Liberdade - 2025”, para fins de análise quanto à situação da população prisional do Estado do Amazonas;

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

- A estrita observância, nos casos que envolvam presas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, a título provisório ou em cumprimento de pena em regime fechado, da possibilidade de concessão de liberdade provisória ou de prisão domiciliar, nos termos do art. 318 do Código de Processo Penal, das ordens de *habeas corpus* concedidas pelo STF nos HCs Coletivos n.º 143.641 e n.º 165.704, da Resolução CNJ n.º 369/2021 e da decisão proferida pela Terceira Seção do STJ no RHC n.º 145.931;
- A estrita observância da Resolução CNJ n.º 287/2019, que dispõe sobre diretrizes para o tratamento das pessoas indígenas acusadas, réus, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário, considerando a excepcionalidade extrema do encarceramento indígena, conforme disposto nos artigos 56 e 57 do Estatuto do Índio e artigos 8º, 9º e 10 da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, consolidada pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, Anexo LXXII;
- A realização de esforços para efetivar mudanças internas que agilizem o trâmite de ações penais que envolvam réus presos, buscando, assim, o melhor atendimento ao direito fundamental de duração razoável do processo.

E. Aos Juízes de Direito da Vara de Garantias Penais e de Inquéritos Policiais

- O conhecimento e acompanhamento do painel *Business Intelligence*, “Inspeções Mensais em Estabelecimentos de Privação de Liberdade - 2025”, para fins de análise quanto à situação da população prisional do Estado do Amazonas;
- O acompanhamento processual, mediante controle interno dos feitos que envolvam réus presos, assegurando-se a devida celeridade, de modo que, uma vez exaurida a competência da Vara de Garantias Penais e de Inquéritos Policiais, os autos sejam imediatamente remetidos ao juízo competente.

M.



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

F. À Comissão de Reestruturação Normativa

- Elaborar minuta de alteração do **Provimento n.º 507/2025-CGJ/AM**, com vistas ao seu aprimoramento, notadamente quanto à data de realização das inspeções, bem como a inclusão de previsão específica para deliberação nas hipóteses excepcionais.

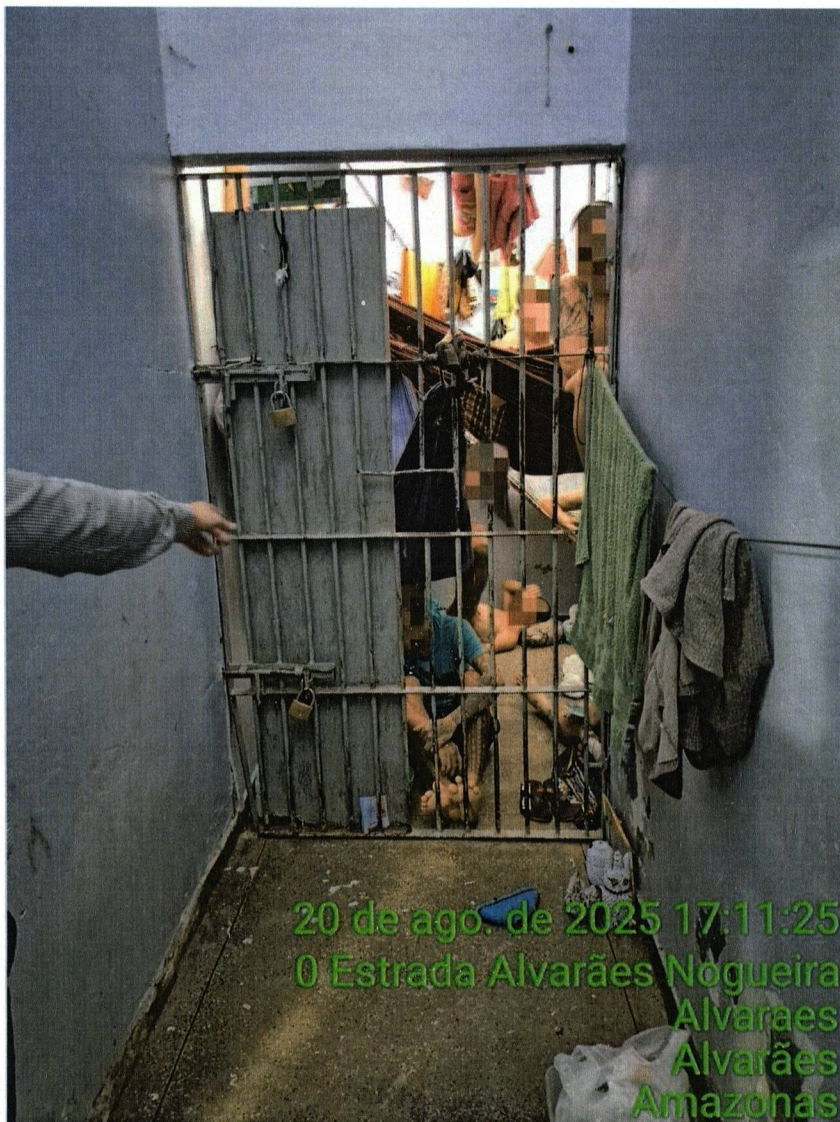


Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça

Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

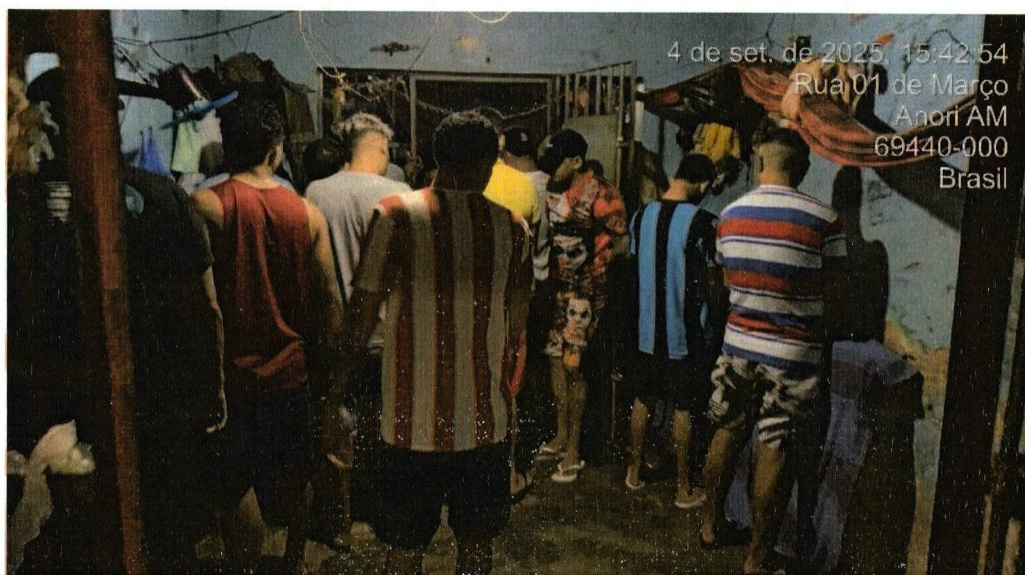
13. SISTEMA PRISIONAL DO AMAZONAS EM IMAGENS

57.ª DIP de Alvarães

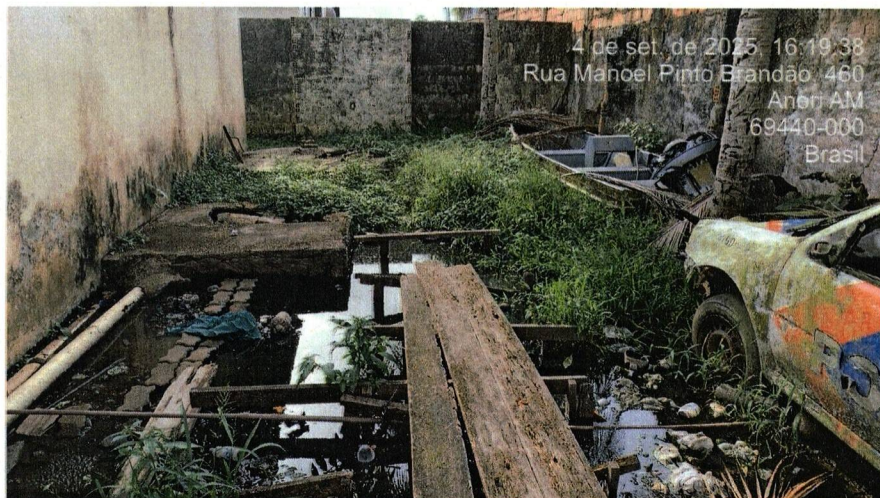


Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

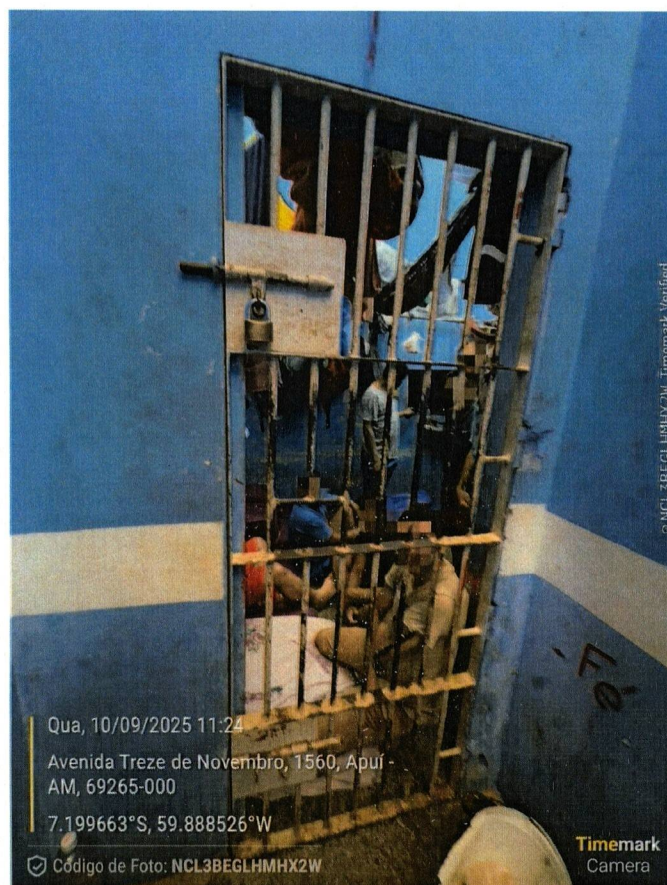
1.º Grupamento da Polícia Militar de Anori



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional



71.^a DIP de Apuí:



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

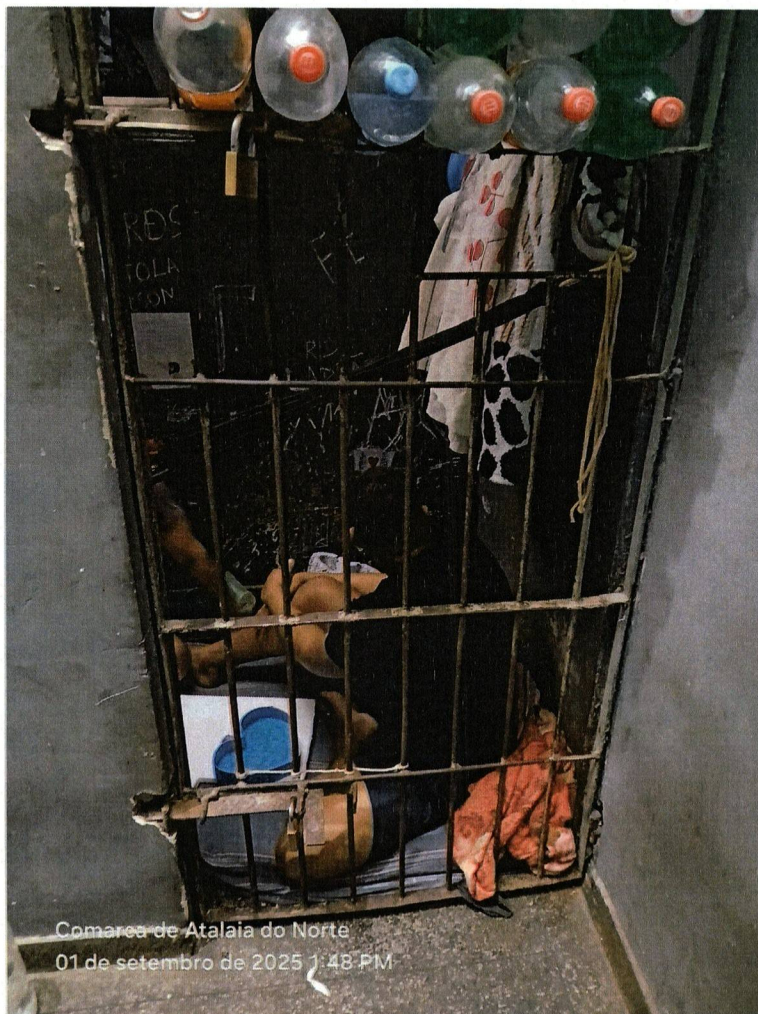


Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

50.^a DIP de Atalaia do Norte:



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

39.ª DIP de Autazes:

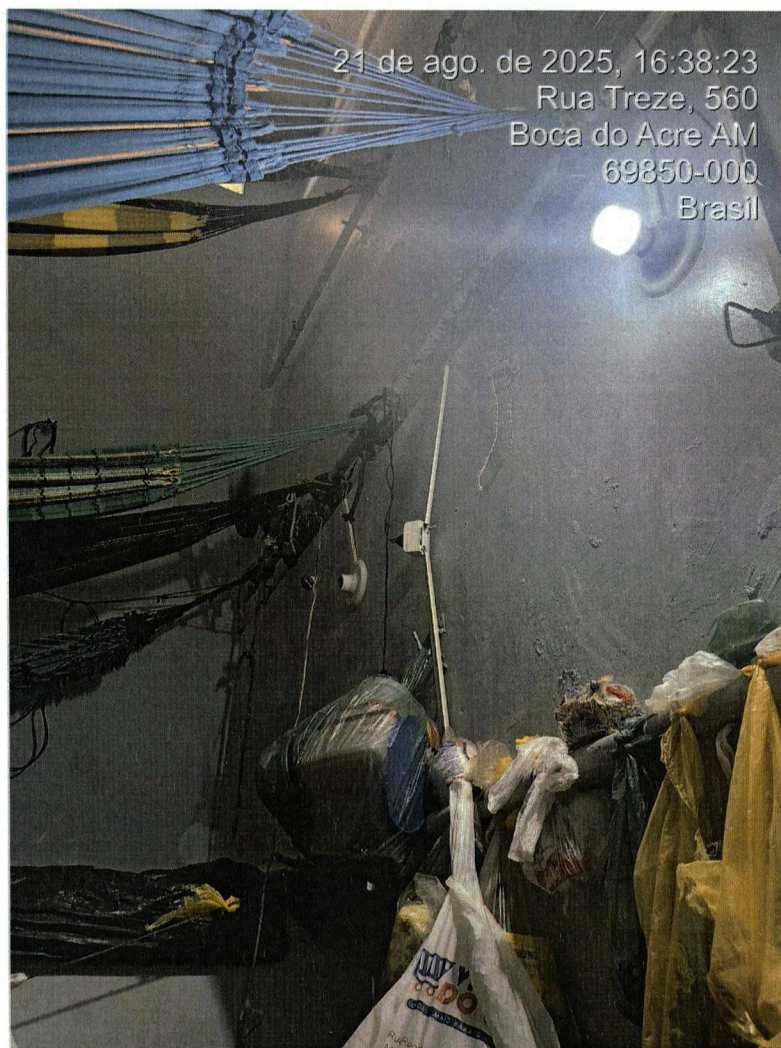


80.ª DIP de Beruri:



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

61.^a DIP de Boca do Acre:



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional



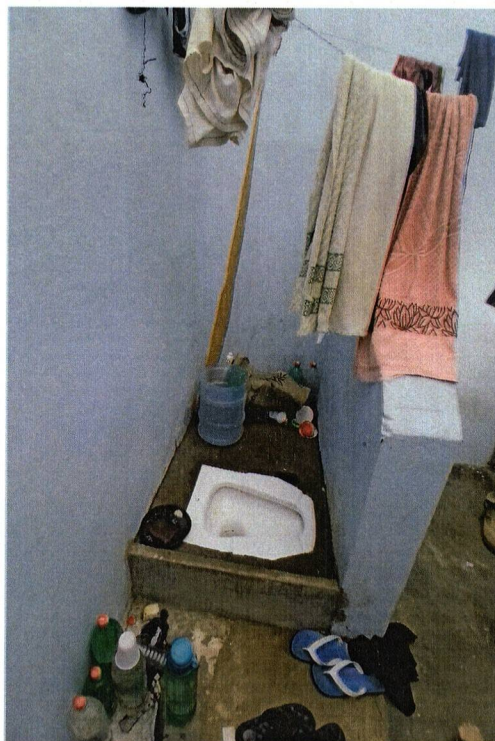
Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

65.^a DIP de Carauari:



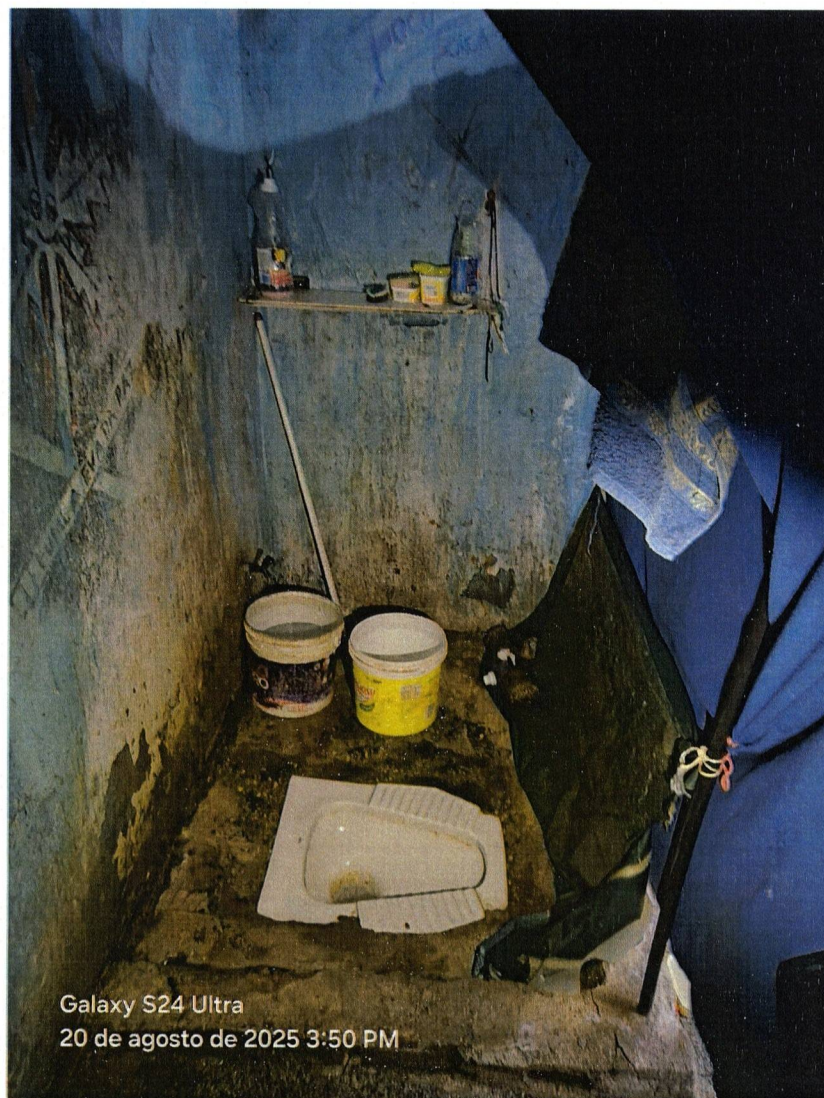
**Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional**

35.^a DIP de Careiro da Várzea:



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

DIP de Codajás:



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

7.^a DIP de Eirunepé:



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

Unidade Prisional de Humaitá:



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

DIP de Humaitá:



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

67.^a DIP de Ipixuna:



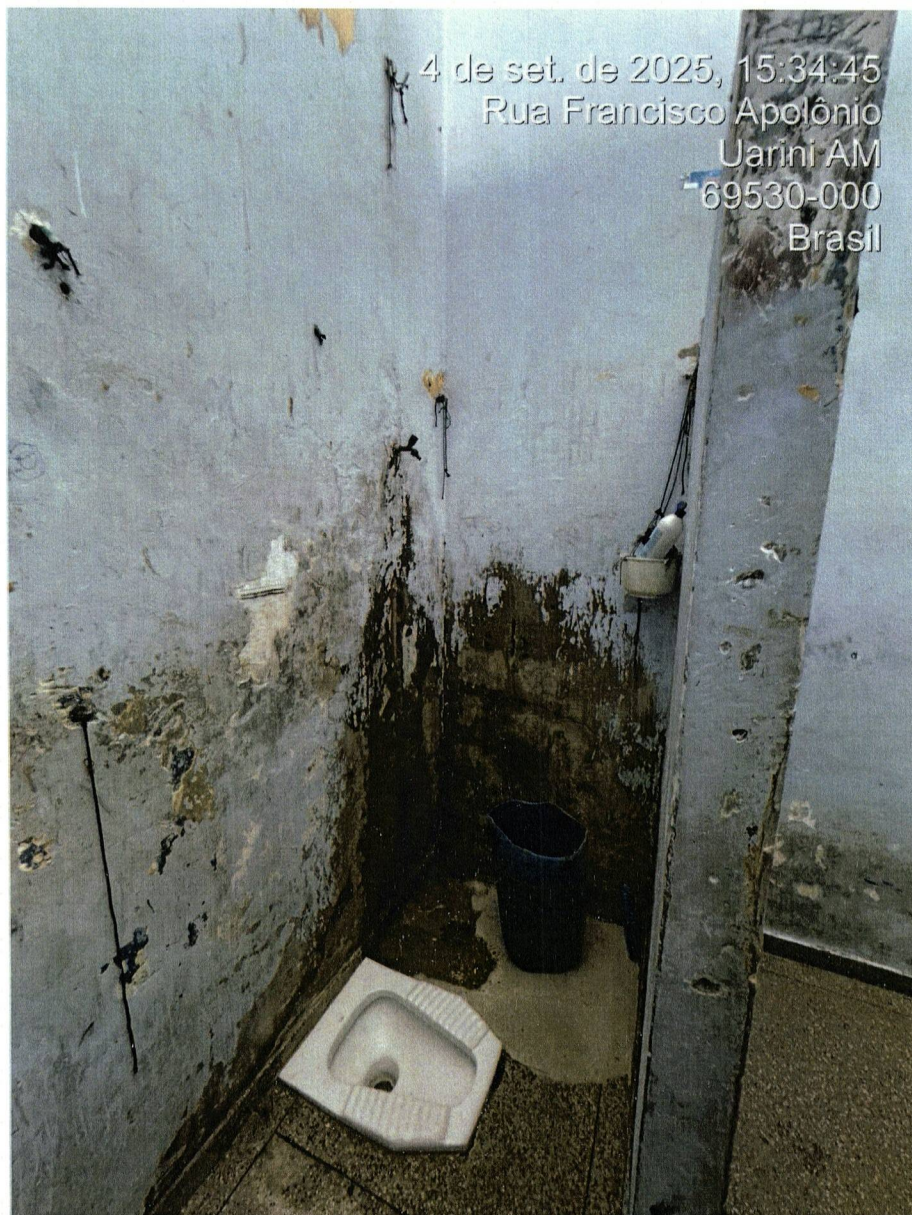
Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

47.^a DIP de Nova Olinda do Norte:



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

58.ª DIP de Uarini:



Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas
Núcleo de Governança do Sistema Prisional
Relatório de Inspeção Prisional

